

O Diário de Guarulhos
29/06/72 - Notação: caixa 16
Rulm

O DIARIO DE GUARULHOS

ANO XI — Diretor VERO DE LIMA —

Guarulhos, 29 de junho de 1972

N.º 2096



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

GABINETE DO PREFEITO

DIARIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL

N.º 67-72

O BEL. JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS, INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, faz publico para os devidos fins os atos praticados pelo Executivo Municipal em:

DESPACHOS EXARADOS PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIA 22-6-72

Proc. n.º 3204-72 — Almeida Land S.A. — Defiro, conforme informações da Divisão de Material.

Proc. n.º 3205-72 — Macnal S.A. — Maquinas Operatrizes — Defiro, conforme informações da Divisão de Material.

Proc. n.º 6054-72 — Mitika Kato Murakami — Defiro face informações prestadas pelo serviço de Previdencia Municipal.

Proc. n.º 6560-72 — Sonervig S.A. — Comercio & Industria — Defiro, conforme informações da Divisão de Material.

DIA 23-6-72

Proc. n.º 6632-72 — Evanas Importadora S.A. — Defiro, conforme informações da Divisão de Material.

Proc. n.º 6734-72 — Ford-Willys do Brasil S.A. — Defiro, conforme informações da Divisão de Material.

a) Eduardo Telles Pereira
Diretor do Departamento de Administração

DESPACHOS EXARADOS PELO CHEFE DA DIVISÃO DE EXP. E PESSOAL

DIA 22-6-72

Proc. n.º 617-72-DEP — Benedita Brancaloni — Face informações, torno sem efeito o despacho exarado em 15-6-72, para proceder 15 dias corridos de ferias a partir

de 5-6-72, devendo retornar ao serviço em 21-6-72.

Mem. n.º 349-72-SCF — Dirce Vitale de Souza — Face informações, torno sem efeito o despacho exarado em 15-6-72, para conceder 20 dias uteis de ferias a partir de 26-6-72, devendo retornar ao serviço em 19-7-72.

Proc. n.º 629-72-DEP — Fernando Setani — Face informações, torno sem efeito o despacho exarado em 15-6-72, para conceder 10 dias corridos de ferias a partir de 5-6-72, devendo retornar ao serviço em 15-6-72.

Mem. n.º 364-72-SCF — Francisco Mendes de Souza — Face informações concedo 15 dias uteis de ferias a partir de 1-3-72 devendo retornar ao serviço em 18-3-72.

Proc. n.º 630-72-DEP — João da Costa Freitas — Concedo 30 dias corridos de ferias a partir de 12-6-72, devendo retornar ao serviço em 12-7-72.

Proc. n.º 673-72-DEP — José Salustiano dos Santos — Face informações concedo o beneficio salario familia para 1 dependente a partir de junho de 72.

Mem. n.º 203-72-GD — Luciano Batista Neves Rego — Face informações torno sem efeito o despacho exarado em 7-1-72, para sustar as referidas ferias a partir de 4-1-72.

Proc. n.º 649-72-DEP — Maria Auxiliadora Marques — Face informações concedo 30 dias corridos de ferias a partir de 3-7-72, devendo retornar ao serviço em 2-8-72.

Proc. n.º 675-72-DEP — Marinho Andrade da Silva — Face informações concedo o beneficio salario familia para 1 dependente a partir de Junho de 72.

Proc. n.º 624-72-DEP — Olga Caldeira Siqueira — Face informações, torno sem efeito o despacho exarado em 13-6-72, para justificar para todos os efeitos legais, exceto para a percepção de vencimento, a falta ocorrida no dia 24-5-72.

Proc. n.º 598-72-DEP — Orlando Alves de Oliveira — Face informações, concedo 20 dias uteis de férias a partir de 27-6-72, devendo retornar ao serviço em 20-7-72.

Mem. n.º 31-72-SPI-DEC — Yassuco Kamozaki Wassano e outros — Face informações, concedo 10 dias uteis de férias a partir de 3-7-72, devendo retornar ao serviço em 14-7-72, com exceção da servidora Evany Maria de Conti de Oliveira, que deverá retornar ao serviço em 12-7-72, com o numero de 8 dias uteis a gozar.

Proc. n.º 642-72-DEP — Valter Mandotti — Face informações ficam adiadas "Sine Die" as férias em pauta.

Sergio Canto Rabelo
Chefe da Divisão de Exp. e Pessoal

DESPACHOS EXARADOS PELO CHEFE DIVISÃO DA RECEITA — D.F.

DIA 23-6-72

Proc. n.º 4969-72 — Pedro Gherardi Junior — Defiro — Deconformidade com as informações da SRI, proceda-se a revisão do lançamento em pauta, na forma indicada.

Proc. n.º 5671-72 — Orlando Pescara — Defiro — De acordo com as informações do DPP e SRI, proceda-se o cancelamento do IPU, em pauta e demais retificações indicadas.

Proc. n.º 6051-72 — Clara Gonçalves Colleti — Defiro — De acordo com as informações da SRI, proceda-se o cancelamento dos lançamentos em pauta, a partir do exercício indicado.

Proc. n.º 6219-72 — Ataliba Nogueira — Indefiro — De conformidade com as informações do SEA, o lançamento em pauta, foi na época oportuna, encaminhado ao endereço do loteador, à falta do ora indicado pelo requerente.

Proc. n.º 6220-72 — Ataliba Nogueira — Indefiro — Face às informações da SEA os conhecimentos em pauta foram, na época oportuna, encaminhados ao endereço constante do respectivo cadastro à falta do ora mencionado pelo requerente.

Proc. n.º 6498-72 — Hideo Nakamura — Defiro — De acordo com as informações da SRI, proceda-se o cancelamento do lançamento indicado, por não oferecer, o prédio em pauta, condições para tal.

Proc. n.º 5588-72 — Manoel de Souza — Indefiro — De acordo com as informações do DPP e da SRI, mantenha-se para o corrente exercício, o lançamento em pauta devendo, para o próximo, ser englobado na forma indicada.

José Intino Testone
Chefe da Divisão da Receita — DF

PORTARIA DO CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

DIA 27-6-72

Portaria n.º 024-72-CG — Resolvi convocar para prestação de serviços extraordinários nos termos do artigo 2.º do Decreto n.º 3393, de 1.º-3-72, no período de 26-5-72 à 25-6-72, os seguintes funcionários: Ariovaldo Fraga, Felício Del Busso, Pedro Messias, Roberto Fucks Filho.

Ronaldo Beltran Saraceni
Chefe do Gabinete do Prefeito

Guarulhos 27 de junho de 1972

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

segue na pag. 2

Prefeitura Municipal

Decreto N.º 3596

de 31 de maio de 1972

Fixa as tarifas de água e esgoto a cargo do S.A.A.E. de Guarulhos.

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confiere o art. 39, Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar n.º 9 de 31-12-69, e conforme consta do processo n.º 1322-68 — S.A.A.E. e

— Considerando que a remuneração exigível pela prestação de serviços de água e esgoto se identifica como preço publico cuja fixação resulta de apropriação de todos os seus componentes devidamente qualificados;

— Considerando a estrutura tarifaria que consta no Estudo de Viabilidade Economica e Financeira do S.A.A.E. de Guarulhos para emprestimo junto ao FESB-BNH-CEESP.

DECRETA:

Artigo 1.º — Ficam aprovadas as tarifas de água e esgoto para Guarulhos, constante da Tabela I, que faz parte integrante deste Decreto.

Artigo 2.º — As tarifas terão sua vigencia a partir de 1 de junho de 1972

Artigo 3.º — As Tarifas de Agua e Esgoto Sanitario serão cobradas em contas mensais.

Artigo 4.º — Ficam revogadas as disposições em contrario.

Guarulhos 31 de maio de 1972

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor Federal

Plinio Tomaz
Diretor Executivo do S.A.A.E.

Registrado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar publico de costume em 31 de maio de 1972.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

TABELA 1

Tarifa de Agua e Esgoto a partir de 1 de junho de 1972

I — Prédio servido apenas pela rede de água

a) — Com Hidrometros

1 — Categoria Domiciliar

Até 10 m3/mes Cr\$ 6,80
Acima de 10 m3/mes Cr\$ 0,68 p/m3

2.º — Categoria Comercial

Até 20 m3/mes Cr\$ 15,20
Acima de 20 m3/mes Cr\$ 0,76 p/m3

3 — Categoria Industrial

Até 40 m3/mes Cr\$ 35,20
Acima de 40 m3/mes Cr\$ 0,88 p/m3

b) — Sem Hidrometro — O consumo Estimado mensalmente por Economias será o seguinte

Domiciliar Cr\$ 27,20
Comercial Cr\$ 54,40
Industrial Cr\$ 108,80

II — Prédios servidos pela rede de Agua e Esgoto

a) — Com Hidrometros

1 — Categoria Domiciliar

Até 10 m3/mes Cr\$6,80 (água)
mais Cr\$ 3,40 (esg)
Acima de 10 m3/mes Cr\$ 0,68 (água)
mais Cr\$ 0,34 (esg) p/m3

2 — Categoria Comercial

Até 20 m3/mes Cr\$ 15,20 (água)
mais Cr\$ 7,60 (esg)
Acima de 20 m3/mes Cr\$ 0,76 (água)
mais Cr\$ 0,38 (esg) p/m3

3 — Categoria Industrial

Até 40 m3/mes Cr\$ 35,20 (água)
mais Cr\$ 17,60 (esg.)
Acima de 40 m3/mes Cr\$ 0,88 (água)
mais Cr\$ 0,44 (esg) p/m3

b) — Sem hidrometro: O consumo estimado mensalmente por Economia será o seguinte

Domiciliar Cr\$ 27,20 (água)
mais Cr\$ 13,60 (esg)
Comercial Cr\$ 54,40 (água)
mais Cr\$ 27,20 (esg)
Industrial Cr\$ 108,80 (água)
mais Cr\$ 54,40 (esg)

III — Prédios servidos apenas pela rede de esgoto

a) — Só esgoto: Valor estimado mensalmente por economias, será o seguinte:

Domiciliar Cr\$ 5,72
Comercial Cr\$ 11,44
Industrial Cr\$ 22,88

IV — Caminhões tanque

1 — Fornecimento de água potavel

a) — Transportada pelo S.A.A.E

1 — Categoria Comercial, Industrial

Até 1 m3/mes Cr\$ 8,00
Acima de 1 m3/mes Cr\$ 8,00 p/m3

2 — Categoria Domiciliar

Até 1 m3/mes Cr\$ 1,20
Acima de 1 m3/mes Cr\$ 1,20 p/m3

b — Transportada pelo Interessado:

Categoria Domiciliar, Comercial e Industrial será cobrado Cr\$ 1,00 p/m3

2 — Coleta de esgoto sanitario domesticos e publicos por caminhão-tanque do S.A.A.E., em locais onde não exista rede coletora de esgoto sanitario, dentro da zona urbana de Guarulhos;

a) — Valor estimado por economia e por unidade de coleta de esgoto sanitario de fossa séptica e (ou) poços absorventes Cr\$ 39,60

OBS. Sobre os preços acima propostos para a cobrança da Tarifa de Agua e Esgoto será incluída a Previdência Social de acordo com a Legislação Federal vigente.

Guarulhos 31 de maio de 1972

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor Federal

DECRETO N.º 3597

de 31 de maio de 1972

Altera o "quântum das taxas de Serviços, regulamentado e fixado pelo Decreto n.º 3077, de 31-12-71.

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS, INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 39, Capítulo II do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969 e Artigo da Lei n.º 1667, de 10-11-71, do Município de Guarulhos e considerando o que consta do Processo n.º 1424-71, S.A.A.E. e processo n.º 5670-72 da PMG.

DECRETA:

Artigo 1.º — O "quântum" para as taxas de serviços fixados pelo Decreto n.º 3077 de 30-12-71, tabela 1, ficam alterados de acordo com a Tabela I anexa.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor a partir de 1 de junho de 1972., revogadas as disposições em contrario.

Guarulhos 31 de maio de 1972

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor Federal

Eng.º Plinio Tomaz
Diretor Executivo do Serviço Autonomo de Agua e Esgoto.

Registrado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar publico de costume em 31 de maio de 1972

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

PREFEITURA

TABELA 1

DECRETO N.º 3597

TAXAS DE SERVIÇOS-SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE GUARULHOS

1972

ESPECIFICAÇÕES	FIXAÇÃO
I — TAXA DE EXPEDIENTE	Cr\$
a) Petição simples, requerimentos simples, recursos, memoriais dirigidos ao S.A.A.E.	2,00
b) Petições ou requerimentos para solicitação de extensão de rede de agua e esgoto	5,00
c) Certidões de qualquer natureza	5,00
II — TAXA DE MUDANÇA DE CAVALETE	
a) Deslocamento lateral do cavalete em menos de 50 cm de sua posição original	30,00
b) Deslocamento lateral do cavalete maior de 50 cm de sua posição original, com nova ligação:	
ramal externo Ø 3/4"	205,41
ramal externo Ø 1"	259,87
ramal externo Ø 1 1/2"	311,07
ramal externo Ø 2"	393,85
III — TAXA DE RELIGAÇÃO DE AGUA	
Execução de nova ligação:	
ramal externo Ø 3/4"	205,41
ramal externo Ø 1"	259,87
ramal externo Ø 1 1/2"	311,07
ramal externo Ø 2"	393,85
IV — TAXA DE REABERTURA DE AGUA	
Reabertura do registro de passeio	26,80
V — TAXA DE AFERIÇÃO DE HIDROMETRO	
Aferição solicitação pelo interessado	26,80

Guarulhos 31 de maio de 1972

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor FederalEng.º Plínio Tomaz
Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto

Decreto N.º 3603

de 16 de junho de 1972

Revoga o Decreto n.º 3518, de 12-4-72 e revigora o Decreto n.º 2762, de 31-3-71.

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS, INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 39, Capitulo II do Decreto-Lei Complementar n.º 9 de 31 de dezembro de 1969 e considerando o que consta do processo n.º 10762-71,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica revogado o Decreto n.º 3518 de 12-4-72, ao tempo que fica revogado o Decreto n.º 2762, de 31-3-71, que denominou "Donato Ribeiro — soldado" a Rua "2" do loteamento Jardim Maria Helena.

Artigo 2.º — Fica denominada a rua Claudina Julia de Oliveira, a atual Rua "2" que tem seu inicio na Avenida Avelino Alves Machado e término na Rua "6" do loteamento Cidade Maia.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba propria do orçamento vigente.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Guarulhos 16 de junho de 1972

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor FederalEng.º Kimei Kuniyoshi
Diretor do Departamento de Obras

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar publico de costume em dezesseis de junho de mil novecentos e setenta e dois.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente ..

Edital de Notificação

Pelo presente edital, por estarem em lugar ignorado ficam notificadas as seguintes pessoas:

DARCIO DE OLIVEIRA ALVES brasileiro casado e sua mulher CLEUSA ATTI ALVES residentes à Av. São Jorge n.º 129 — Quadra F — Lote n.º 02 — Jardim Bandeirantes — Guarulhos — Estado de São Paulo.

Notificação esta para ciência de que estamos autorizados, na forma da Lei (Decreto-Lei n.º 70 de 21-11-66 e regulamentação complementar) a promover a execução extra-judicial das hipotecas que oneram os imóveis do endereço supra mencionado. Ficam cientificados, outrossim, de que tem o prazo de 20 (vinte) dias, contados de 30 de junho de 1972 para, querendo, purgar o débito e evitar a execução, o que poderá ser feito em São Paulo, à Rua Boa Vista, n.º 116 — 5º andar, diariamente, exceto sábados e domingos, no expediente de 9,00 às 19,00 horas.

São Paulo, 29 de junho de 1972

HASPA - HABITAÇÃO SÃO PAULO S/A
DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO
Mauro Ribeiro de MoraesSECRETARIA DA FAZENDA
DO ESTADO DE
SÃO PAULO

POSTO FISCAL DE GUARULHOS

Rua D. Pedro II, n.º 62 — Fone 49-0999

Guarulhos

EDITAL

Fixados os débitos de acordo com a relação abaixo, deverão os autuados pagar essas importancias dentro do prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de cobrança executiva.

De conformidade com a legislação vigente, cabe recurso ao TRIBUNAL DE IMPOSTOS E TAXAS, dentro do mesmo prazo.

Havendo expressa renuncia ao recurso e na fluência do prazo supra, a multa poderá ser paga com 25% de desconto, desde que o imposto, proventura devido seja integralmente recolhido no mesmo ato.

Na hipótese de recursos, o mesmo deverá ser apresentado na Rua D. Pedro II, n.º 62 — Guarulhos, onde os processos aguardarão a decorrência do prazo e poderão ser reexaminados.

DRT-1-37909-72 — Almiro Bispo de Oliveira — Multa Cr\$ 378,00

DRT-1-37911-72 — Bar e Restaurante Bom Sucesso Ltda. Multa — Cr\$ 247,10

DRT-1-25655-72 — Conduits Bandeirante Ltda. — Multa Cr\$ 7.250,00

DRT-1-19587-70 — Eletro Metalurgica Tonelpa Ltda. — Multa Cr\$ 37.061,35 — Imposto Cr\$ 59.986,24

DRT-1-110526-70 — Front Feed S.A. Mecanizações Contabeis — Multa Cr\$ 1.190,70 — Imposto Cr\$ 3.969,01

DRT-1-71940-71 — Fundação Anglo Canadense Ltda. — Multa Cr\$ 200,00

DRT-1-22482-72 — Furia Metalurgica e Fundação Ltda. — Multa Cr\$ 200,00

DRT-1-58289-71 — Guarú Químicas Commercial Ltda. — Multa Cr\$ 50,00 — Imposto Cr\$ 3,30

DRT-1-26269-72 — Industria de Elásticos Solange Ltda. — Multa Cr\$ 200,00

DRT-1-20663-72 — Joaquim Aparecido da Cunha — Multa Cr\$ 200,00

DRT-1-59070-71 — José Augusto — Multa Cr\$ 477,03 — Imposto Cr\$ 316,90

DRT-1-71978-71 — Leticio Galvani — Multa Cr\$ 289,10 — Imposto Cr\$ 185,02

DRT-1-37851-71 — Materiais de Construção Mirex Ltda. — Multa Cr\$ 10.000,00

DRT-1-25675-72 — Metalurgica Santa Tereza Ltda. — Multa Cr\$ 200,00

DRT-1-75304-71 — Sadao Muracamo — Multa Cr\$ 615,85

DRT-1-72027-71 — Utilidades Domésticas Conde Ltda. — Filial — Multa Cr\$... 9.118,00 — Imposto Cr\$ 2.923,25

DRT-1-12722-70 — Zamor Industria e Comercio de Papeis Ltda. — Multa Cr\$... 2.473,61 — Imposto Cr\$ 8.245,39
P.F. de Guarulhos, em 29 de junho de 1972José Luiz Catani
Chefe do P.F.

O Diário de Guarulhos

Rua Ramos de Azevedo 188
Telefones: REDAÇÃO E PUBLICIDADE
49-1520 — ADMINISTRAÇÃO: 490778

Guarulhos 29 de junho de 1972

EXPEDIENTE

Diretor Responsável
VERO H. SALLES DE LIMA

REPRESENTANTES AUTORIZADOS

Sebastião Silveira Prates
Prof. Francisco Rodrigues de Carvalho

A direção deste jornal não compartilha a opinião esposada em colaborações assinadas.

AVISO A PRAÇA

Os recibos correspondentes às cobranças de O DIÁRIO DE GUARULHOS, são numerados e assinados pelo seu diretor sr. VERO DE LIMA ou sua esposa dona EULALIA HOSSEPIAN DE LIMA. Não se responsabiliza esta Direção, por pagamentos efetuados a terceiros sem a observância das condições acima, salvo quando com cheques emitidos em nome deste jornal.

O DIÁRIO DE GUARULHOS não tem ligação com nenhum outro jornal. As pessoas autorizadas a fazer uso do seu nome para angariar anúncios e assinaturas são as que constam do expediente
ESTE JORNAL SÓ ACEITA ASSINATURAS NAS ÁREAS SERVIDAS PELO SERVIÇO POSTAL OU CAIXAS POSTAIS.

DESAPARECIDO



O Sr. João Cuomo de 90 anos de idade, saiu no dia 15 de junho p.p., da casa de sua família, com destino ignorado, não tendo regressado até a presente data.

Seu filho, sr. Antonio Cuomo, preocupado com a ausência e temendo que ele tenha sido vítima de algum acidente, pede encarecidamente e de antemão agradece, a quem possa dar notícias de seu pai.

RUA IVANI N.º 18 — V. GALVÃO —
Guarulhos

PERDERAM-SE

Os talões de Notas Fiscais de Serviço referente ao período de Janeiro a Dezembro de 1971 da Firma Bar e Restaurante e Hotel Cumbica Ltda. com sede à Rodovia Presidente Dutra KM 398-100 no Município de Guarulhos

Documentos Perdidos

LEH & REGANELLI LTDA
A firma LEH & REGANELLI LTDA, estabelecida à Rua Luiz Faccini n.º 16 — Bairro Centro, Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, inscrito no Posto Fiscal Estadual sob n.º 336.015.162, e no Cadastro Geral de Contribuinte sob n.º 49.040.967/001 e na Prefeitura Municipal sob n.º 02.74, declara que foi extraviado talões de n.º 251 ao 350, da série B-1.

Guarulhos, 26 de junho de 1972

Documentos Perdidos

Foi extraviado o Livro de Prestação de Serviços da Firma Auto-Peças Guarulhos Ltda. Sita a Avenida Monteiro Lobato 297, Centro — Guarulhos

Salão de Beleza

Vende-se mobília completa para montagem de salão de beleza, contendo: uma bancada com duas cadeiras, dois secadores com poltronas conjugadas, uma mesa de manicure, um carrinho de serviço p/ salão, uma banqueta para pedicure, um esterilizador, seis cadeiras de espera e uma mesa de centro. Tudo em excelente estado, e ainda um lavatório um oleado com 3 x 3,5 metros com apenas um mês de uso. Tudo por apenas Cr\$ 2.000,00 à vista. Ver e tratar à Rua Presidente Prudente, 154, Guarulhos, Centro (em frente a Faculdade Integrada).

Curso Prático de Auditoria

Promovido por BATISTA MARTINS EDITORA LTDA. Professor :- OSMAR PEREIRA MACHADO - Bacharel em Ciências Economicas, Contábeis e Atuariais Contador Federal. Professor da Analise Matematica. Reg. no M.E.C.

DURAÇÃO : 1 semana.

HORARIO : Diariamente das 19,30 às 23 horas Taxa de Inscrição gratuita aos nossos clientes. INFORMAÇÕES sobre programa e local pelo Tel: 34-6427 ou á av. São João, 324 - 7º - cj 702 - São Paulo.

Estamos Admitindo Elementos Entre 19 e 40 Anos

Para as Funções de:

ELETRECISTAS (6)

ENCANADORES (6)

PEDREIROS (10)

SERVENTES (20)

CARPINTEIROS (10)

para assentamento de esquadrias de obra

APONTADOR (1)

com pratica em sistema de controle e Depto. Pessoal

LOCAL: CONJUNTO RESIDENCIAL DE GUARULHOS
CUMBICA

Av. Jaime R. Pereira s/n
Tomar ônibus: "Lavras" ou "Jardim São João" (ponto inicial em Guarulhos) Em frente do portão da Base Aérea.

Procurar Sr. Hélio

5/10/72
Hélio

O Diário de Guarulhos

Rua Ramos de Azevedo 188
Telefones: REDAÇÃO E PUBLICIDADE:
49-1520 — ADMINISTRAÇÃO: 490778

Guarulhos 29 de junho de 1972

EXPEDIENTE

Diretor Responsável
VERO H. SALLES DE LIMA

REPRESENTANTES AUTORIZADOS

Sebastião Silveira Prates
Prof. Francisco Rodrigues de Carvalho

A direção deste jornal não compartilha a opinião espositiva em colaborações assinadas.

AVISO A PRAÇA

Os recibos correspondentes às cobranças de O DIÁRIO DE GUARULHOS, são numerados e assinados pelo seu diretor sr. VERO DE LIMA ou sua esposa dona EULALIA HOSSEPIAN DE LIMA. Não se responsabiliza esta Direção, por pagamentos efetuados a terceiros sem a observância das condições acima, salvo quando com cheques emitidos em nome deste jornal.

O DIÁRIO DE GUARULHOS não tem ligação com nenhum outro jornal. As pessoas autorizadas a fazer uso do seu nome para angariar anúncios e assinaturas são as que constam do expediente
ESTE JORNAL SÓ ACEITA ASSINATURAS NAS ÁREAS SERVIDAS PELO SERVIÇO POSTAL OU CAIXAS POSTAIS.

DESAPARECIDO



O Sr. João Cuomo de 90 anos de idade, saiu no dia 15 de junho p.p., da casa de sua família, com destino ignorado, não tendo regressado até a presente data.

Seu filho, sr. Antonio Cuomo, preocupado com a ausência e temendo que ele tenha sido vítima de algum acidente, pede encarecidamente e de antemão agradece, a quem possa dar notícias de seu pai.

RUA IVANI N.º 18 — V. GALVÃO —
Guarulhos

PERDERAM-SE

Os talões de Notas Fiscais de Serviço referente ao período de Janeiro a Dezembro de 1971 da Firma Bar e Restaurante e Hotel Cumbica Ltda. com sede à Rodovia Presidente Dutra KM 398-100 no Município de Guarulhos

Documentos Perdidos

LEH & REGANELLI LTDA

A firma LEH & REGANELLI LTDA, estabelecida à Rua Luiz Faccini n.º 16 — Bairro Centro, Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, inscrito no Posto Fiscal Estadual sob n.º 336.015.162, e no Cadastro Geral de Contribuinte sob n.º 49.040.967/001 e na Prefeitura Municipal sob n.º 02.74, declara que foi extraviado talões de n.º 251 ao 350, da série B-1.

Guarulhos, 26 de junho de 1972

Documentos Perdidos

Foi extraviado o Livro de Prestação de Serviços da Firma Auto-Peças Guarulhos Ltda. Sita a Avenida Monteiro Lobato 297, Centro — Guarulhos

Salão de Beleza

Vende-se mobília completa para montagem de salão de beleza, contendo: uma bancada com duas cadeiras, dois secadores com poltronas conjugadas, uma mesa de manicure, um carrinho de serviço p/ salão, uma banqueta para pedicure, um esterilizador, seis cadeiras de espera e uma mesa de centro. Tudo em excelente estado, e ainda um lavatório — um oleado com 3 x 3,5 metros com apenas um mês de uso. Tudo por apenas Cr\$ 2.000,00 à vista. Ver e tratar à Rua Presidente Prudente, 154, Guarulhos, Centro (em frente a Faculdade Integrada).

Curso Prático de Auditoria

Promovido por BATISTA MARTINS EDITORA LTDA. Professor: OSMAR PEREIRA MACHADO - Bacharel em Ciências Econômicas, Contábeis e Atuariais Contador Federal. Professor da Análise Matemática. Reg. no M.E.C.

DURAÇÃO: 1 semana.

HORÁRIO: Diariamente das 19,30 às 23 horas Taxa de Inscrição gratuita aos nossos clientes. INFORMAÇÕES sobre programa e local pelo Tel: 34-6427 ou à av. São João, 324 - 7º - cj 702 - São Paulo.

Estamos Admitindo Elementos Entre 19 e 40 Anos

Para as Funções de:

- | | | |
|--------------|------|---|
| ELETRECISTAS | (6) | |
| ENCANADORES | (6) | |
| PEDREIROS | (10) | |
| SERVENTES | (20) | |
| CARPINTEIROS | (10) | para assentamento de esquadrias de obra |
| APONTADOR | (1) | com prática em sistema de controle e Depto. Pessoal |

LOCAL: CONJUNTO RESIDENCIAL DE GUARULHOS CUMBICA

Av. Jaime R. Pereira s/n
Tomar ônibus: "Lavras" ou "Jardim São João" (ponto inicial em Guarulhos) Em frente do portão da Base Aérea.

~~Procurador Sr. Hélio~~

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E ARQUIVAMENTO

PREFEITURA

TABELA 1

DECRETO N.º 3597

TAXAS DE SERVIÇOS-SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE GUARULHOS

1972

ESPECIFICAÇÕES	FIXAÇÃO
I — TAXA DE EXPEDIENTE	Cr\$
a) Petição simples, requerimentos simples, recursos, memoriais dirigidos ao S.A.A.E.	2,00
b) Petições ou requerimentos para solicitação de extensão de rede de agua e esgoto	5,00
c) Certidões de qualquer natureza	5,00
II — TAXA DE MUDANÇA DE CAVALETE	
a) Deslocamento lateral do cavalete em menos de 50 cm de sua posição original	30,00
b) Deslocamento lateral do cavalete maior de 50 cm de sua posição original, com nova ligação:	
ramal externo Ø 3/4"	205,41
ramal externo Ø 1"	259,87
ramal externo Ø 1 1/2"	311,07
ramal externo Ø 2"	393,85
III — TAXA DE RELIGAÇÃO DE AGUA	
Execução de nova ligação:	
ramal externo Ø 3/4"	205,41
ramal externo Ø 1"	259,87
ramal externo Ø 1 1/2"	311,07
ramal externo Ø 2"	393,85
IV — TAXA DE REABERTURA DE AGUA	
Reabertura do registro de passeio	26,80
V — TAXA DE AFERIÇÃO DE HIDROMETRO	
Aferição solicitação pelo interessado	26,80

Guarulhos 31 de maio de 1972

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor Federal

Eng.º Plínio Tomaz
Diretor Executivo do Serviço Autonomo de Agua e Esgoto

Decreto N.º 3603

de 16 de junho de 1972

Revoga o Decreto n.º 3518, de 12-4-72 e revigora o Decreto n.º 2762, de 31-3-71.

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS, INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 39, Capitulo II do Decreto-Lei Complementar n.º 9 de 31 de dezembro de 1969 e considerando o que consta do processo n.º 10762-71,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica revogado o Decreto n.º 3518 de 12-4-72, ao tempo que fica revogado o Decreto n.º 2762, de 31-3-71, que denominou "Donato Ribeiro — soldado" a Rua "2" do loteamento Jardim Maria Helena.

Artigo 2.º — Fica denominada a rua Claudina Julia de Oliveira, a atual Rua "2" que tem seu inicio na Avenida Avelino Alves Machado e término na Rua "6" do loteamento Cidade Maia.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba propria do orçamento vigente.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Guarulhos 16 de junho de 1972

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor Federal

Eng.º Kimei Kuniyoshi
Diretor do Departamento de Obras

Registrado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar publico de costume em dezesseis de junho de mil novecentos e setenta e dois.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

Edital de Notificação

Pelo presente edital, por estarem em lugar ignorado ficam notificadas as seguintes pessoas:

DARCIO DE OLIVEIRA ALVES brasileiro casado e sua mulher CLEUSA ATTI ALVES residentes à Av. São Jorge n.º 129 — Quadra F — Lote n.º 02 — Jardim Bandeirantes — Guarulhos — Estado de São Paulo.

Notificação esta para ciência de que estamos autorizados, na forma da Lei (Decreto-Lei n.º 70 de 21-11-66 e regulamentação complementar) a promover a execução extrajudicial das hipotecas que oneram os imóveis do endereço supra mencionado. Ficam cientificados, outrossim, de que tem o prazo de 20 (vinte) dias, contados de 30 de junho de 1972 para, querendo, purgar o débito e evitar a execução, o que poderá ser feito em São Paulo, à Rua Boa Vista, n.º 116 — 5º andar, diariamente, exceto sábados e domingos, no expediente de 9,00 às 19,00 horas.

São Paulo 29 de junho de 1972

HASPA - HABITAÇÃO SÃO PAULO S/A
DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO
Mauro Ribeiro de Moraes



SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

POSTO FISCAL DE GUARULHOS

Rua D. Pedro II, n.º 62 — Fone 49-0999

Guarulhos

EDITAL

Fixados os débitos de acordo com a relação abaixo, deverão os autuados pagar essas importancias dentro do prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de cobrança executiva.

De conformidade com a legislação vigente, cabe recurso ao TRIBUNAL DE IMPOSTOS E TAXAS, dentro do mesmo prazo.

Havendo expressa renuncia ao recurso e na fluência do prazo supra, a multa poderá ser paga com 25% de desconto, desde que o imposto, proventura devido seja integralmente recolhido no mesmo ato.

Na hipótese de recursos, o mesmo deverá ser apresentado na Rua D. Pedro II, n.º 62 — Guarulhos, onde os processos aguardarão a decorrência do prazo e poderão ser reexaminados.

DRT-1-37909-72 — Almiro Bispo de Oliveira — Multa Cr\$ 378,00

DRT-1-37911-72 — Bar e Restaurante Bom Sucesso Ltda. Multa — Cr\$ 247,10

DRT-1-25655-72 — Conduits Bandeirante Ltda. — Multa Cr\$ 7.250,00

DRT-1-19587-70 — Eletro Metalurgica Tonelpa Ltda. — Multa Cr\$ 37.061,35 — Imposto Cr\$ 59.986,24

DRT-1-110526-70 — Front Feed S.A. Mecanizações Contabeis — Multa Cr\$ 1.190,70 — Imposto Cr\$ 3.969,01

DRT-1-71940-71 — Fundação Anglo Canadense Ltda. — Multa Cr\$ 200,00

DRT-1-22482-72 — Furia Metalurgica e Fundação Ltda. — Multa Cr\$ 200,00

DRT-1-58289-71 — Guarú Químicas Commercial Ltda. — Multa Cr\$ 50,00 — Imposto Cr\$ 3,30

DRT-1-26269-72 — Industria de Elásticos Solange Ltda. — Multa Cr\$ 200,00

DRT-1-20663-72 — Joaquim Aparecido da Cunha — Multa Cr\$ 200,00

DRT-1-59070-71 — José Augusto — Multa Cr\$ 477,03 — Imposto Cr\$ 316,90

DRT-1-71978-71 — Leticio Galvani — Multa Cr\$ 289,10 — Imposto Cr\$ 185,02

DRT-1-37851-71 — Materiais de Construção Mirex Ltda. — Multa Cr\$ 10.000,00

DRT-1-25675-72 — Metalurgica Santa Tereza Ltda. — Multa Cr\$ 200,00

DRT-1-75304-71 — Sadao Muracamo — Multa Cr\$ 615,85

DRT-1-72027-71 — Utilidades Domésticas Conde Ltda. — Filial — Multa Cr\$... 9.118,00 — Imposto Cr\$ 2.923,25

DRT-1-12722-70 — Zamor Industria e Comercio de Papeis Ltda. — Multa Cr\$... 2.473,61 — Imposto Cr\$ 8.245,39

P.F. de Guarulhos, em 29 de junho de 1972

José Luiz Catani
Chefe do P.F.